## AREADO - HE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## **Estado de Minas Gerais**

## PROJETO DE LEI Nº 101/2023.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

"

02 - Poder Executivo

01 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

Funcional<br/>04.122.0052.1.034Econômica<br/>3371.70.00Especificação<br/>Rateio<br/>Participação em<br/>Consórcio2023<br/>10.000,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo

01 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0052.1.034 - Manutenção do Consórcio CIMOG

2023

10.000,00

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 14 de junho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal